



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
poderlegislativodi@gmail.com
camaramunicipaldores@gmail.com

OFÍCIO N° 065/2025/CMDI/DIRETORIA

Dores do Indaiá/MG, 05 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor

Alexandro Coelho Ferreira

Prefeito Municipal

Dores do Indaiá/MG.

Assunto: Solicita providências.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa com aquiescência plenária e atendendo indicação verbal do vereador **Gustavo Henrique de Oliveira Feliciano**, solicita ao setor competente para que seja instalado corrimão na escada da Estação.

Sendo somente para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Karla Francisca Vieira Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
poderlegislativodi@gmail.com
camaramunicipaldores@gmail.com

OFÍCIO N° 064/2025/CMDI/DIRETORIA

Dores do Indaiá/MG, 05 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor

Alexandro Coelho Ferreira

Prefeito Municipal

Dores do Indaiá/MG.

Assunto: Solicita providências.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa com aquiescência plenária e atendendo indicação verbal da vereadora **Janaina Geralda Silveira- Janaina Fisioterapeuta**, solicita ao setor de obras uma avaliação técnica e documentada sobre as condições do telhado da Escola Municipal Benjamim Guimarães.

Sendo somente para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Karla Francisca Vieira Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG.



15 de Setembro de 1.882

OFÍCIO N° 063/2025/CMDI/DIRETORIA

Dores do Indaiá/MG, 05 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor

Alexandro Coelho Ferreira

Prefeito Municipal

Dores do Indaiá/MG.

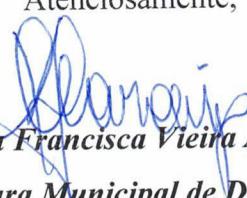
Assunto: Solicita providências.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa com aquiescência plenária e atendendo indicação verbal da vereadora **Amanda Carla Gonçalves**, solicita ao setor competente para que seja realizada um estudo de viabilidade pra a instalação de placa de “Proibido Estacionar/Uso exclusivo de Veículo Oficiais”, em frente a sede do Conselho Tutelar a rua Godofredo de Araújo nº 53.

Sendo somente para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Karla Francisca Vieira Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG.



OFÍCIO N° 062/2025/CMDI/DIRETORIA

Dores do Indaiá/MG, 05 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor

Alexandro Coelho Ferreira

Prefeito Municipal

Dores do Indaiá/MG.

Assunto: Solicita providências.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa com aquiescência plenária e atendendo indicação verbal da vereadora **Amanda Carla Gonçalves**, solicita ao setor competente para que seja realizada a análise, revisão e posterior encaminhamento a esta Casa Legislativa de um novo projeto de lei referente aos Benefícios Eventuais, em substituição à Lei nº 3.122/2023, com o objetivo de ampliar o atendimento às necessidades humanas básicas da população, especialmente em situações de contingências sociais, tais como nascimento, falecimento, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Sendo somente para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Karla Francisca Vieira Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
poderlegislativodi@gmail.com
camaramunicipaldores@gmail.com

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2025.

"ALTERA A REDAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 20 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Minas Gerais, nos termos do inc. IV do art. 38 da Lei Orgânica do Município de Dores do Indaiá, promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica deste Município:

Art.1º. Fica alterado o § 4º do art. 20 da Lei Orgânica do Município de Dores do Indaiá, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.20

(....)

§ 4º. No primeiro ano de cada Legislatura, as reuniões ordinárias serão realizadas às terças-feiras, a partir da segunda quinzena de janeiro.

Art.2º. Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 04 de fevereiro de 2025.


Karla Francisca Vieira Araújo
Presidente


Wilton de Oliveira Silva
1º Secretário